

Ofício nº 922 (SF)

Brasília, em 12 de novembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Soraya Santos
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei à revisão.

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei nº 4.227, de 2019, de autoria do Senador Eduardo Girão, constante dos autógrafos em anexo, que “Confere ao Município de Jaguarétama, no Estado do Ceará, o título de Capital Nacional do Espiritismo”.

Atenciosamente,

Confere ao Município de Jaguarétama,
no Estado do Ceará, o título de Capital
Nacional do Espiritismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Jaguarétama, no Estado do Ceará, o título de Capital Nacional do Espiritismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de novembro de 2019.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal